



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI Nº. 7443 / LEGISLATIVO.

***“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MOMENTOS DE
ATIVIDADES MUSICAIS ARTÍSTICAS E
EXPRESSIVAS - AMAMÃE”***

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Momentos de Atividades Musicais Artísticas e Expressivas – AMAMÃE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria,

Maria de Lourdes Castro
Vereadora



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

JUSTIFICATIVA

A Associação Momentos de Atividades Musicais Artísticas e Expressivas – AMAMÃE, associação civil, sem fins lucrativos, com princípio fundamental de garantir apoio as crianças de zero (0) a seis (6) anos, através de atendimento domiciliar, tendo como prioridade o atendimento às crianças integrantes de famílias vulnerabilizadas pela pobreza, em situação de risco pessoal ou social, desnutridas, vítimas de abandono, violência e maus tratos; portadoras de necessidades especiais, aberta à cooperação com entidades governamentais, nacionais e internacionais, para a consecução de seus objetivos, vem até esta Casa Legislativa buscar a titulação de Utilidade Pública.

Fundada na cidade de Santa Maria em 07 de outubro de 2003, a Associação é o resultado da ação conjunta de moradores, pais e professores preocupados com o bem estar das crianças, vítimas diárias do abandono social. É uma associação civil que goza de autonomia financeira e administrativa (Parágrafo Primeiro do Artigo 3º do Estatuto Social).

O trabalho da AMAMÃE é efetivado através de recursos arrecadados junto à comunidade, doações e subvenções, recursos advindos de convênios, contratos, acordos e ajustes, bem como receitas resultantes de eventos. Atua na cidade de Santa Maria/RS e está localizada na Quadra 18, Rua 14 no Alto da Boa Vista, Bairro Nova Santa Marta e é representada por seu Presidente Marcio José Gross.

A Associação conta com uma Assistente Social devidamente registrada no Conselho Regional de Assistentes Sociais do Rio Grande do Sul CRESS, que faz as entrevistas com as crianças selecionando dentre aquelas que ali são recebidas, de acordo com o critério de necessidade sócio-econômica ou envio pelo Conselho Tutelar, as que permanecerão tendo acompanhamento e atendimento de suas necessidades pela Associação, recebendo além de outras medidas, palestras educativas de capacitação familiar e profissional.

Hoje a AMAMÃE atende a 45 crianças de zero (0) a seis (6) anos de idade, e 38 jovens de seis (06) a treze (13) anos através do Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto – ASEMA.

O objetivo principal da AMAMÃE é garantir apoio às crianças e adolescentes defendendo de forma incondicional o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lutando pela garantia dos direitos dos mesmos.

Em reconhecimento ao trabalho realizado pelos voluntários da associação AMAMÃE, conclamo os nobres pares desta Cada Legislativa à aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Santa Maria, 03 de outubro de 2010.

Maria de Lourdes Castro
Vereadora
